

DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NAS COMORES
- Doc. EX/CL/42 (III) a

O Conselho Executivo:

- 1. MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com os atrasos verificados na implementação do Quadro do Acordo de Fomboni para a Reconciliação Nacional nas Comores;
- 3. REITERA** que o Quadro do Acordo de Fomboni de 17 de Fevereiro de 2001 se mantenha como quadro de resolução da crise comoriana, e **APELA** a todas as partes envolvidas a observarem o espírito e letra do Acordo;
- 4. TOMA NOTA** dos resultados da visita à África do Sul, a 20 de Junho de 2003, a convite do Governo Sul-africano, dos três Presidentes das Ilhas Autônomas das Comores ;
- 5. INSTA** todas outras partes comorianas envolvidas no processo de reconciliação demonstrarem um espírito de diálogo e de boa vontade, para facilitar a conclusão do processo de estabelecimento das instituições constantes no Acordo de Fomboni, e prosseguir com o processo de reconciliação;
- 6. ENCORAJA** o Comité Ministerial dos países da região e a Troika a prosseguir com esforços para resolver todas as questões pendentes com vista a realização das eleições legislativas;
- 7. MANIFESTA O SEU APREÇO** a todos os parceiros da UA nas Comores, nomeadamente a União Europeia, as Nações Unidas, a Francofonia e a Liga dos Estados Árabes, pelo seu apoio contínuo aos esforços da UA e do Governo da África do Sul na busca da reconciliação nacional e paz de uma duradoura nas Comores.